



DECRETO Nº 956

de 23 de agosto de 2011

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

DECRETA:

Art. 1º..

Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o biênio 2011-2013, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Luciano Cruz Souza - Titular

Sylvia Roa Adelaido do Espírito Santo - Suplente

Secretaria Municipal de Educação

Josinely Oliveira Barros Alves - Titular

Miriam Bastos de Oliveira da Cruz - Suplente

Secretaria Municipal de Saúde

Nelma Helena Dib - Titular

Guilherme Geovani Provenzano - Suplente

Secretaria Municipal de Finanças e Administração

Richard Toledo Moraes - Titular

Lucia Helena Flores Lira - Suplente

Centro de Referência do Estudo da Criança e do Adolescente

Catarina Maria Costa Marques Pereira da Rosa - Titular

Jolise Saad Leite - Suplente

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

TITULARES

Paulo Henrique Batista da Silva

Associação de Pais e amigos dos Excepcionais - APAE

Luciene da Costa Cunha

Casa de Recuperação Infantil Pe. Antonio Muller - CRIPAM

Fabio Julio de Souza

Cidade Dom Bosco - MSMT

Evanancy Soares de Alcântara

Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros

Helenemarie Fernandes

Instituto ACAIA - ACAIA Pantanal

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
SUPLENTE

Sandra Castelo

Centro Padre Ernesto de Promoção Humana e Ambiental – CENPER

Monica Barbosa Macedo

Instituto Homem Pantaneiro

Augusta Ighes Santa Lucci Rettore

ONG Paz e Natureza Pantanal

Renata Miceno Papa

Oficina Mãos Amigas Santo Antonio de Pádua

Art. 2º..

As vagas nas quais são nomeados os membros do CMDCA mencionados neste Decreto decorrem da conclusão do mandato referente ao biênio 2009-2011

Art. 3º..

A nomeação para o presente Conselho não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 4º.. *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Corumbá, MS, 23 de agosto de 2011; 233º de Fundação

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Decreto Nº 956/2011 - 23 de agosto de 2011

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em